

## CÓDIGO DE CONDUTA MUNHOZ, MENDES & PONTE

### Mensagem dos Sócios

É dever de todos no Munhoz, Mendes & Ponte o compromisso em nos aprimorar em nossas atividades jurídicas, no domínio das leis e regulamentos, e no crescimento pessoal e profissional, de modo a sermos merecedores da confiança de nossos clientes e da comunidade, permitindo-nos continuar a oferecer serviços inovadores por meio de uma conduta íntegra. Buscamos ser além de advogados com sede de resultado: somos pessoas que acompanham nossos clientes até o fim da jornada.

Nesse sentido, destacamos inicialmente os princípios que devem reger as condutas de todos os colaboradores do MMP.

1. **Cooperação é prioridade:** A função primária de qualquer membro da equipe é a cooperação. Buscamos sempre resolver problemas, mesmo aqueles em que nós não somos diretamente envolvidos.
2. **Crescimento e relevância:** Buscamos crescer, mas não a qualquer custo. Queremos crescimento rápido, mas sem deixar de lado nossa relevância. Genuinidade acima de agressividade.
3. **Extraordinário:** Novos casos chegam rápido, os prazos nos pressionam, muitas ideias são pensadas e descartadas todos os dias. Para nós, é esse o ritmo que nos traz criatividade ao mesmo tempo que nos força a assumirmos o protagonismo em tudo que fazemos, saindo do ordinário para alcançar resultados expressivos.
4. **Comprometimento com cliente:** É o comprometimento com o cliente que nos torna competitivos, produtivos e perenes. Ouvimos sempre o que o cliente tem para dizer, e sempre compramos as suas brigas. Não fazemos nada que não seja bom para ele.
5. **Ego zero:** Humildade para aceitar o que o outro tem para dizer, para admitir quando se está errado, e para aprender todos os dias. Dê opiniões e ouça opiniões. Devemos evitar o ego.
6. **Rumo:** Direção é mais importante que velocidade. Não adianta correr se estamos correndo para o lado errado. Por isso, precisamos de boas perguntas e bons conselheiros. Não tenha medo de pedir opiniões e nem de dar as suas.
7. **Sem causa perdida:** Se fôssemos limitados pelo entendimento consolidado, os advogados não passariam de meros reprodutores de textos. Nosso papel é ter criatividade técnica para ousar com responsabilidade, sem jamais esmorecer diante da complexidade da causa.
8. **Se importe genuinamente:** Erre uma vez, a culpa não é sua. Erre a segunda vez, a culpa não é sua. Erre a terceira... a culpa é sua. Tenha uma preocupação genuína com os seus erros. Não deixe que eles sejam sua rotina.

Thyago Mendes  
Saulo Munhoz  
Amanda Ponte

## **Apresentação**

Este Código de Conduta estabelece as diretrizes fundamentais que orientam nossa equipe interna em suas atividades diárias e reflete nosso compromisso com a integridade, a ética e a excelência na prestação dos nossos serviços. Estabelece de maneira prática e inequívoca os padrões mínimos de comportamento esperados de todos os membros da nossa equipe. O Munhoz, Mendes & Ponte (MMP) valoriza os mais altos padrões de conduta profissional e da ética na prática da advocacia.

**Missão:** Ser escudo aos que precisam de defesa e alavanca aos que precisam de resultado, exercendo a advocacia de maneira engajada com interesses dos clientes, de forma transparente, eficiente e constante.

**Visão:** Crescer com relevância e sermos reconhecidos pela capacidade de resolução de causas de alta complexidade, minimizando riscos e potencializando resultados dos clientes e seus negócios, por meio de uma atuação moderna e de excelência.

**Valores:** Transparência - Protagonismo – Seriedade – Relacionamento com cliente – Criatividade estratégica – Integridade – Comprometimento verdadeiro com a causa.

## **Princípios**

### **1. Ambiente Ético Profissional**

- 1.1. Respeitamos os princípios éticos e legais que regem a profissão de advogado, incluindo o Código de Ética e Disciplina da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).
- 1.2. Atuamos com integridade, transparência e lealdade em todas as nossas atividades profissionais.
- 1.3. Mantemos a confidencialidade das informações confiadas a nós por nossos clientes e parceiros, respeitando o sigilo profissional.
- 1.4. Estamos em constante busca por aprimorar nossas práticas e elevar nossos padrões éticos, sempre abertos a receber feedback e a aprender com nossas experiências.
- 1.5. Trabalhamos para cultivar um ambiente de trabalho que fomente a colaboração e o respeito mútuo, ao mesmo tempo que promovemos ativamente a diversidade e a inclusão.
- 1.6. Devemos respeitar e tratar todas as pessoas com igualdade, garantindo-lhes dignidade e respeito.
- 1.7. Não aceitamos qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento que viole nossas normas internas e a lei em vigor.

### **2. Responsabilidade Social**

- 2.1. Buscamos contribuir para o desenvolvimento da comunidade jurídica ao oferecer, sempre que possível, participação em eventos e oportunidades de educação para nossos advogados que demonstrarem interesse.
- 2.2. Trabalhamos para fomentar a equidade, garantir o acesso à justiça e promover o pleno respeito aos direitos humanos em nossa sociedade.
- 2.3. Desenvolvemos um programa de atuação pró-bono, que leva o direito de defesa a quem não poderia arcar com os custos,
- 2.4. Incentivamos a participação em projetos que contribuam para o bem-estar da comunidade.

### **3. Condutas Internas e Externas**

- 3.1. Repudiamos e não toleramos atos internos de corrupção, tráfico de influência, concessões indevidas de favores, fraudes e lavagem de dinheiro.
- 3.2. Exigimos que nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros compartilhem os mesmos princípios éticos e valores que o MMP adota.
- 3.3. Não estabeleceremos contratos com fornecedores que não estejam em conformidade com a legislação que os rege ou que não mantenham conduta ética no mercado e em relação aos seus colaboradores.
- 3.4. Nossa relação com Órgãos de Fiscalização e Controle, assim como com outras entidades, será pautada pela transparência e profissionalismo, sempre buscando cumprir as diretrizes estabelecidas por esses órgãos em conformidade com as leis brasileiras vigentes.
- 3.5. Respeitamos todas as leis e regulamentos aplicáveis em nossa atuação profissional.

### **4. Conflitos de Interesse**

- 4.1. Garantimos que nossa atuação seja sempre pautada pelos melhores interesses de cada cliente, ao identificar e gerenciar proativamente conflitos de interesse entre nossos clientes.
- 4.2. Exceto situação em que houver consentimento informado e escrito das partes envolvidas, evitaremos representar clientes cujos interesses sejam adversos a um cliente atual.

### **5. Direitos**

São direitos de todos os membros da equipe MMP:

- 5.1. Garantia de igualdade no acesso e estímulo ao desenvolvimento intelectual e profissional.
- 5.2. Receber o salário e benefícios acordados no contrato de trabalho em vigor.
- 5.3. Ter reconhecimento e respeito pelos direitos e garantias individuais, de acordo com a harmonia e o bem-estar de todos.
- 5.4. Receber tratamento respeitoso, digno e imparcial por parte dos colegas e superiores hierárquicos
- 5.5. Ter garantida a preservação da confidencialidade de informações de natureza pessoal.

### **6. Deveres**

São deveres de todos os membros da equipe MMP:

- 6.1. Buscar excelência profissional ao manter-se atualizado com as leis, regulamentos e tendências jurídicas relevantes.
- 6.2. Atuar com integridade, honestidade e lealdade em todas as atividades profissionais
- 6.3. Fornecer serviços de excelência aos nossos clientes e parceiros, aplicando nosso conhecimento e competências com dedicação e profissionalismo.
- 6.4. Estabelecer uma comunicação transparente e eficiente com nossos clientes, fornecendo informações claras sobre o progresso de seus casos, possíveis riscos e alternativas disponíveis.
- 6.5. Executar suas funções com precisão e dentro dos prazos estabelecidos, observando as normas técnicas e profissionais relevantes.
- 6.6. Priorizar o atendimento ágil das solicitações que estão sob sua responsabilidade, a fim de evitar possíveis impactos negativos nas atividades daqueles que dependem de suas ações.
- 6.7. Realizar suas tarefas de maneira imparcial e estritamente profissional, independentemente do cargo ou função que ocupe, abstendo-se de usar sua posição para obter benefícios pessoais ou para terceiros.
- 6.8. Demonstrar cortesia, urbanidade e disponibilidade constante para colaborar e atender a todos, sem discriminação com base em origem, hierarquia, raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade ou qualquer outra forma de preconceito.
- 6.9. Usar os recursos materiais fornecidos pelo MMP exclusivamente para o desempenho de suas responsabilidades, minimizando o desperdício e o impacto ambiental.
- 6.10. Zelar pelo ambiente de trabalho, promovendo qualidade de vida, higiene e harmonia.
- 6.11. Ser responsável no uso do e-mail corporativo e de senha, reconhecendo que são estritamente pessoais e não devem ser compartilhados ou divulgados a terceiros em nenhuma circunstância.
- 6.12. Manter equilíbrio e agir com razoabilidade em relação à apresentação pessoal no escritório do MMP, tanto física quanto virtualmente.

## **7. Vedações**

É vedado a todos os membros da equipe MMP:

- 7.1. Emitir informações incorretas ou fazer promessas que não podem ser cumpridas aos clientes.
- 7.2. Cometer ações antiéticas ou que infrinjam o Código de Ética e Disciplina da OAB.
- 7.3. Divulgar informações confidenciais de clientes sem o devido consentimento, exceto quando exigido por lei ou autorizado pelo cliente.
- 7.4. Negligenciar o dever de competência ou se engajar em práticas profissionais inadequadas.
- 7.5. Praticar qualquer tipo de pressão ou assédio que visem à concessão de vantagens indevidas.
- 7.6. Valer-se de oportunidades surgidas no exercício de suas atividades em benefício próprio ou de terceiros em detrimento dos interesses dos clientes e/ou colaboradores do MMP.

## **8. Uso da Informação**

- 8.1. Mantemos sigilo absoluto em relação a informações e elementos relacionados aos negócios do MMP e às atividades de terceiros que tenham negócios conosco.
- 8.2. Preservamos a confidencialidade das informações confiadas por nossos clientes, preservando rigorosamente o sigilo profissional.
- 8.3. Não é permitido o uso de informações não públicas para fins pessoais, nem sua divulgação a terceiros, seja por meio do e-mail profissional ou de qualquer outra forma, sem autorização prévia, mesmo após o desligamento do MMP.
- 8.4. Não utilizamos, compartilhamos ou armazenamos dados pessoais e dados pessoais sensíveis de maneira que vá contra a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

## **MENSAGEM DO MMP**

Nós incentivamos todos os membros de nossa equipe a adotar e promover os princípios vinculados neste Código de Conduta em sua prática diária, garantindo que continuemos a oferecer serviços de excelência aos nossos clientes e a contribuir positivamente para a comunidade jurídica e a sociedade em geral.

Almejamos que todos mantenham um tratamento cortês e respeitoso uns com os outros, com o propósito de cultivar um ambiente ainda mais inspirador, cooperativo, íntegro e honesto, de acordo com os valores e crenças do Munhoz, Mendes & Ponte. Ao fazer isso, estabeleceremos uma relação de confiança mútua entre nós, nossos clientes e a sociedade.

CÓDIGO DE CONDUTA MUNHOZ, MENDES E PONTE

Conteúdo: Pelo Mundo com Compliance Assessoria

Projeto Gráfico e Diagramação: xxxxx

@ 2023 - MUNHOZ, MENDES & PONTE Advogados Associados.

A reprodução total ou parcial do conteúdo desta obra é expressamente proibida sem autorização prévia.